



Regulamento Sorteio
“Sorteio de Férias 2023”

Rua de S. Bento, n.º 33, Escritório 21
4750 – 267 Barcelos
T.: 253 826 377 | F.: 253 826 376
info@carnesmeireles.pt | www.carnesmeireles.pt

A Carnes Meireles do Minho, S.A., com sede social na Rua de S. Bento, n.º 33, escritório 21, união de freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha, concelho de Barcelos, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Barcelos, com capital social de 1.600.000,00€, com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 502 289 490 (doravante Carnes Meireles) irá promover, entre o dia 03 de abril de 2023 e o dia 15 de junho de 2023, um Sorteio designado “Sorteio de Férias 2023 ” (adiante Campanha), o qual se regerá pelos termos e condições gerais que se seguem:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º (Destinatários do Sorteio)

- 1.1 Podem concorrer ao presente sorteio todos os indivíduos aderentes ao cartão de cliente M, que efectuem compras superiores a 30,00€ (*Trinta Euros*) na rede de lojas com a sua insígnia Meireles de Confiança, no período compreendido entre os dias 03 de abril e 15 de junho de 2023.
- 1.2 O cartão de cliente Cartão M é totalmente gratuito e pode ser solicitado em qualquer loja da rede Meireles de Confiança.
- 1.3 Estão excluídas desta campanha todas as compras realizadas por clientes por intermédio da plataforma Glovo e ainda todas as compras realizadas por clientes profissionais.

Artigo 2.º (Condições Específicas de Participação no sorteio)

- 2.1. Para se habilitar ao sorteio, ter-se-ão de verificar as seguintes condições cumulativas:
 - O cliente efectuar compras na rede de lojas com a insígnia Meireles de Confiança no período definido no presente regulamento.
 - O cliente apresentar, no acto de compra, o seu cartão de cliente Cartão M.
 - O cliente efectuar compras efectivas superiores a 30 € (*Trinta Euros*).
- 2.2. Por cada 30,00 € (*Trinta Euros*) de compras efectivas realizadas é gerada uma chave que habilita ao sorteio. No acto da compra são geradas automaticamente o número de chaves correspondentes a múltiplos de 30,00€ (*Trinta Euros*) de compras. Exemplos: Compras inferiores a 30,00€ (*Trinta Euros*) = nenhuma chave gerada; 30,00€ (*Trinta Euros*) de compras = é gerada 1 chave; 65€ (*Sessenta e Cinco Euros*) de compras = são geradas 2 chaves, e assim sucessivamente).
- 2.3. Não é válida a acumulação de valores de diferentes facturas de compras para perfazer o montante necessário para gerar uma ou mais chaves para o sorteio.

Artigo 3.º (Chaves que Integram o Sorteio)

- 3.1. As chaves que habilitam ao sorteio são geradas através do sistema informático de forma automática e aleatória.
- 3.2. As chaves são impressas na factura de compra.
- 3.3. A quantidade de chaves que integram o sorteio corresponde à totalidade das chaves geradas em toda a rede de lojas Meireles de Confiança, durante o período definido no presente regulamento.

Artigo 4.º (Conservação dos Talões com Chaves de Sorteio)

Único – Os clientes devem conservar as facturas onde constam as chaves impressas para que possam fazer prova aquando da reclamação do prémio.

Artigo 5.º (Sorteios - Extracção das Chaves Premiadas)

- 5.1. No sorteio serão integradas todas as chaves geradas em toda a rede de lojas, durante o período definido no presente regulamento.
- 5.2. Serão realizados 3 sorteios e em cada um será extraída 1 chave premiada.

5.3 O primeiro sorteio será realizado no dia 15 de abril de 2023 e nele será extraída 1 (*Uma*) chave premiada, correspondente ao 3.º prémio.

5.4. O segundo sorteio será realizado no dia 15 de maio de 2023 e nele será extraída 1 (*Uma*) chave premiada, correspondente ao 2.º prémio.

5.4 O terceiro sorteio será realizado no dia 15 de junho de 2023 e nele será extraída 1 (*Uma*) chave premiada, correspondente ao 1.º prémio.

5.5 Em nenhuma circunstância serão atribuídos prémios a colaboradores da empresa promotora, Carnes Meireles do Minho, S. A..

CAPÍTULO II PRÉMIOS

Artigo 6.º (Prémios)

6.1. Os prémios dos sorteios são:

1º Prémio: 1 (*Um*) Cruzeiro de 7 (*sete*) noites, para 2 (*duas*) pessoas com regime de pensão completa. Datas a definir com a agência de viagens e a Carnes Meireles do Minho, S. A. . (*)

2º Prémio: 1 (*Uma*) Estadia de 7 (*sete*) noites num Hotel em Albufeira, para 2 (*duas*) pessoas, com regime de pensão completa. Datas a definir com a agência de viagens e a Carnes Meireles do Minho, S. A. . (*)

3º Prémio: 1 (*Um*) Fim-de-semana – 1 (*uma*) noite, para 2 (*duas*) pessoas com regime de pensão completa, no centro do país. Datas a definir com a agência de viagens e a Carnes Meireles do Minho, S. A. . (*)

6.2. Os prémios, não são, em circunstância alguma, convertíveis em dinheiro.

CAPÍTULO III

COMUNICAÇÃO, RECLAMAÇÃO E ENTREGA DOS PRÉMIOS

Artigo 7.º (Comunicação dos Prémios)

Único - As chaves premiadas são comunicadas através de cartaz fixado em todos os pontos de venda Meireles de Confiança e publicadas nos canais digitais, destacando-se: Webpage: carnesmeireles.pt; Facebook: [Facebook.com/carnesmeireles](https://www.facebook.com/carnesmeireles); Instagram: [carnesmeireles](https://www.instagram.com/carnesmeireles)

Artigo 8.º (Reclamação dos Prémios)

8.1. A reclamação dos prémios terá de ser efectuada obrigatoriamente até ao dia 29 de setembro de 2023, inclusive. Após esta data não será possível reclamar qualquer prémio.

8.2. Para reclamar os prémios, os titulares das chaves premiadas terão de apresentar o respectivo talão com as chaves no ponto de venda onde efectuaram a compra, acompanhados do respectivo cartão cliente, Cartão M.

8.3. A reclamação só será válida se o cliente apresentar a factura com a chave premiada juntamente com o respectivo cartão cliente.

Artigo 9.º (Prémios não Reclamados)

Único - Decorrido o prazo de reclamação, os prémios não reclamados ficam a pertencer à administração da empresa Carnes Meireles do Minho, S. A., a qual decidirá oportunamente sobre o destino dos mesmos.

(*) As condições das viagens estão pré-estabelecidas e terão de ser respeitadas para cumprimento da oferta definida. Se a pessoa premiada desejar alterar essas condições, terá de assumir as mesmas e ficará da sua total responsabilidade o pagamento de todos os acréscimos de valor que porventura venham a ser exigidos.

Artigo 10.º (Entrega dos Prémios)

10.1 A entrega dos prémios será efectuada, com a maior brevidade possível, em data e hora a agendar entre a Carnes Meireles do Minho, S. A. e os clientes premiados.

10.2 Na entrega dos prémios será solicitado aos premiados autorização para a realização de um registo fotográfico, com o objectivo de publicação nas redes sociais da empresa.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 11.º (Disposições Finais)

Único - Todas as situações não previstas no presente regulamento serão decididas, exclusivamente, pela administração da empresa Carnes Meireles do Minho, S. A., não cabendo recurso das mesmas.

Depois de aprovado pela administração, o presente Regulamento será publicado no site da empresa www.carnesmeireles.pt.

Alfena, 28 de março de 2023
A Administração

Alfena, 28 de Março de 2023.

A Administração,

Assinado por : **ARTUR ABÍLIO MOTA DA SILVA**
Num. de Identificação: BI102113378
Data: 2023.03.28 14:55:08+00'00'



Artur Abílio Mota da Silva

Assinado por : **MANUEL BERNARDINO DE AZEVEDO E SILVA**
Num. de Identificação: BI03496457
Data: 2023.03.28 14:55:08+00'00'



Manuel Bernardino de Azevedo e Silva